



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 59/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de todos os requerimentos de férias e licenças prêmios que seriam iniciadas entre o período de 1º a 31 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público municipal que sofrerá redução de sua força de trabalho com o término da vigência da maior parte dos contratos temporários em 30 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de adotar medidas de readequação e distribuição do efetivo de servidores municipais conforme a demanda das repartições públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a concessão e gozo de todas as férias e licenças prêmios de servidores municipais que seriam iniciadas entre o período de 1º a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta suspensão TAMBÉM SE APLICA aos requerimentos que já foram deferidos, tornando nulos os deferimentos já concedidos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos adotarão providências para cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto desta Portaria, os requerimentos que forem autorizados pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 20 de novembro de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito